



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO 25% DO CONTRATO 132/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023, NOS TERMOS DO PE 061/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **N S DISTRIBUIDORA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Nº 132/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.965/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **N S DISTRIBUIDORA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, sediada à Rua Icoraci Nunes, nº2360, Sala B, Santarém-PA, Inscrita no CNPJ sob nº35.946.280/0001-00, Representante Legal Sr. Antonio Neto dos Santos, portador do RG sob nº1872265 e do CPF sob nº 324.405.372-68, celebram o presente **1º TERMO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25%** do contrato 132/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de aumento de quantitativo dos itens pertinentes ao contrato nº 132/2023, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e órgão participante Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT** com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UND. CONTRATO	QTDE CONTRATO	ADTIVO 25%	VALOR DO ADITIVO
01	Achocolatado apresentação pó, características adicionais contém açúcar, cacau, extrato de malte, leite embalagem pacote 400 g. Marca:DOÇURA	PCT	R\$5,04	1.190	297	R\$1.496,88
05	Azeite dendê, aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem contendo 200ml, com	UND	R\$4,49	770	192	R\$862,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

	identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido. Marca:TAPAJÓS					
07	Biscoito salgado, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, embalagem de 400g com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca:TRIGOLINO	PCT	R\$5,19	1.750	437	R\$2.268,03
11	Carne de frango, peito, congelado. Aspecto próprio, embalagem 1kg em bandeja, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF. Marca:AVISPARÁ	KG	R\$13,39	2.030	507	R\$6.788,73
19	Margarina com sal, acima de 65% de lipídios, com 250g. Marca:PRIMOR	UND	R\$5,74	126	31	R\$177,94
20	Cuscuz em flocos finos 500g, com data de fabricação e validade. Marca:VITAMILHO	PCT	R\$2,89	700	175	R\$505,75
27	Sardinha em conserva, abri fácil 125g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca:88	UND	R\$5,67	5.250	1312	R\$7.439,04
VALOR TOTA: R\$19.538,45 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 19.538,45**, valor que será suprimido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$97.771,29**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 21 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dimaima Nayara Sousa Moura
CONTRATANTE

N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ SOB Nº35.946.280/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____
2. _____